

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregão Presencial

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 72/2012

Considerando que a empresa RR COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA, declarada vencedora do LOTE 4 da presente licitação com o valor de R\$ 61.967,00 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais) uma vez que a empresa TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS teve a sua proposta julgada inexequível em razão de está muito abaixo do levantamento de mercado feito pela Secretaria de educação, sendo praticamente a metade da proposta vencedora, ou seja, R\$ 31.171,03 (trinta e um mil, cento e setenta e um reais e três centavos) e a mesma não estava presente durante o certame para demonstrar viabilidade no cumprimento da sua proposta, fato esse que impede o seu direito de recurso. E ainda que não existe extrema urgência na aquisição desses produtos e a administração pública deve buscar melhor proposta em suas compras satisfazendo assim o princípio constitucional da economicidade, deve ser repetido posteriormente uma nova licitação com os itens que compõem o Lote 4. Vale ressaltar que a empresa TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS, apesar de não ter direito a recurso, no dia subsequente a licitação enviou ofício justificando sua proposta e garantindo que os produtos cotados são de excelente qualidade.

Diante do exposto, deixo de homologar e por consequência de contratar o objeto constante no Lote 4 do Pregão Presencial 72/2012, em estrito observância ao princípio da economicidade e da eficiência da administração pública, uma vez que tal contratação significaria uma despesa manifestadamente alta em razão da proposta da empresa TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS. No que diz respeito aos demais lotes, homologo e autorizo as contratações.

Publique-se, intime-se e repita o objeto do Lote 4 do presente certame.

Miguel Calmon, 19 de julho de 2012

José Ricardo Leal Requião

Prefeito Municipal